



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
FL Nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

REF: PROC. Nº 11.886/22 - ADITAMENTO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENTRE A EMPRESA BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTENCIA E A CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores de dados de servidores de e-mails, rede de dados, instalação de software e hardwares, apoio técnico e logístico aos funcionários para o exercício de suas funções.-

Trata o objeto deste processado a prorrogação do contrato com a empresa BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA e a Câmara Municipal, visando a prorrogação do contrato com alteração de valor, cujo objeto é a prestação de serviços do objeto em epígrafe.

O processo teve seu trâmite normal, tendo o setor contábil informado a existência de dotação.

O setor jurídico da Casa manifestou-se favoravelmente a prorrogação e seu aditamento tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no art. 65, inciso II c/c o § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Assim sendo, escoimado no parecer jurídico anexo aos autos autorizo o aditamento pertinente, uma vez tratar-se de serviço essencial e necessário ao bom andamento dos trabalhos nesta Casa, bem como no valor acordado perfazendo o percentual de aplicação de 6,46%(seis inteiros e quarenta e seis décimos) ao valor atual, cujo valor acordado será pago mensalmente ao contratado a partir de 28/12/2022, na ordem de R\$ 3.715,45(tres mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Catanduva, em 28 de novembro de 2022.


Vereador Gleison Begalli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVITE Nº 06/21

Por este instrumento particular de contrato, a **BIOS COMPUTADORES COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI EPP EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, CGC 03.508.283/0001-75 através de seu representante Marcelo Gimenes. RG 21.372.108 e de seu Departamento Técnico situado à Rua Pernambuco, 39 - Centro, Catanduva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e, a **CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, CNPJ – 51.840.544/0001-00e INSC – ISENTA com sua sede situada à **PÇ CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/N– CENTRO– CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO CEP 15800-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, o que a seguir mutuamente se outorgam a cumprir e respeitar.

Cláusula 1.ª - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente contrato refere-se à prorrogação do contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, dados, servidores, e-mails, rede de dados, instalação de software e hardwares, apoio técnico e logístico aos funcionários para o exercício de suas funções assinado em 28/12/2021, durante o período de 12 (doze) meses, nas dependências da Câmara Municipal de Catanduva.

Cláusula 2.ª Para manter o equilíbrio financeiro para o fornecimento dos serviços e dos produtos instalados através desse contrato será reajustado o seu valor mensal, baseado no índice INPC registrado nos últimos 12 Meses, que foi de 6,46%(seis inteiros e quarenta e seis milésimos por cento), alterando o valor mensal de R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais) para R\$ 3.715,45 (Três mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula 3.ª As demais cláusulas que regem as obrigações e responsabilidades permanecerão sem alterações.

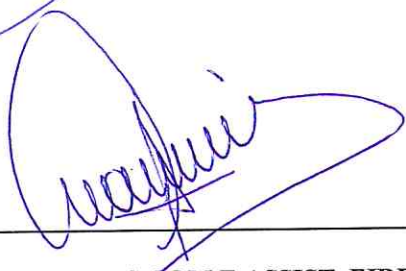
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Catanduva, 02 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

Gleison Begalli Rocha - Presidente



BIOS COMPUTADORES COM E ASSIST. EIRELLI ME

Marcelo Gimenes – Sócio-Proprietário



Testemunha
Paulo Roberto de Moraes
RG: 10.545.931-SSP-SP



Testemunha
Nome: Jasmaira Ap. P. Limpinati
RG n°: 42.579-023-6